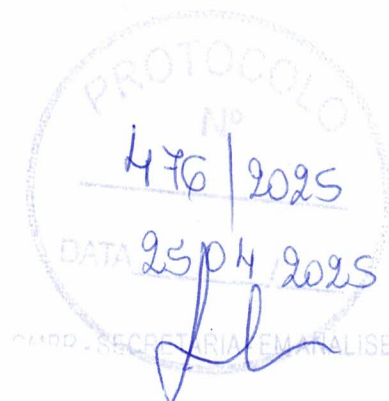




Ementa:

Institui o Dia Municipal de Inclusão à Cultura para Pessoas com Deficiência (PCDs) no município de Belford Roxo e dá outras providências.

P.L n° _____/2025



AUTOR: VEREADOR ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Inclusão à Cultura para Pessoas com Deficiência (PCDs), a ser comemorado anualmente no dia 3 de dezembro, com o objetivo de promover a acessibilidade e a inclusão cultural de PCDs em todas as suas formas.

Art. 2º O Dia Municipal de Inclusão à Cultura para PCDs terá como finalidade:

I - Promover eventos culturais que garantam a participação de PCDs, como exposições, apresentações artísticas, oficinas e palestras;

II - Incentivar a criação de espaços culturais acessíveis e adaptados para PCDs;

III - Fomentar a sensibilização da sociedade sobre a importância da inclusão cultural de PCDs;

IV - Estimular a participação de artistas e grupos culturais formados por PCDs.



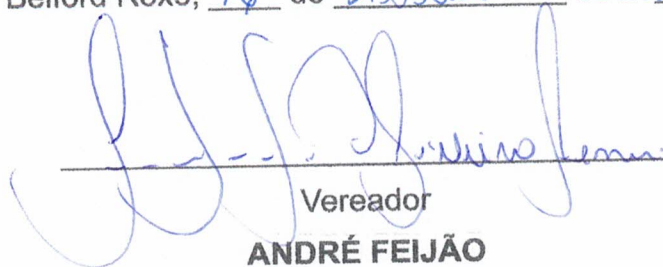
Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e outras entidades, deverá promover campanhas de divulgação e ações educativas que visem à inclusão de PCDs nas atividades culturais do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Essa é uma data de extrema importância para a comunidade de pessoas com deficiência por todo território nacional e no mundo. Esse projeto visa dar visibilidade e voz às pessoas com deficiência, trazendo essa data para o calendário municipal.

Belford Roxo, 16 de Abril de 2025.



Vereador
ANDRÉ FEIJÃO